



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.872, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		200.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1518	Recapeamento Rodolpho Morelli/Pavimentação Rua.01-Distrito Industrial
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	1000060	Recape Rodolpho Morelli/Pav. Rua 01- Distrito Industrial
Objetivo	O objetivo da obra é promover o recapeamento asfáltico na Avenida Rodolpho Morelli e a pavimentação da Rua 01 -Distrito Industrial.	
Justificativa	Tal obra é de suma importância para toda a população visto que a Avenida Rodolpho Morelli faz parte da orla da Represa Dr. Euclides Morelli, um dos pontos turísticos do município e que recebe grande numero de turistas aos finais de seman. e a Rua Um do Distrito Industrial é desprovida de pavimentação asfáltica, necessitando portanto dessa melhoria.	
Descrição	Serviços preliminares, asfalto e Pavimentação Asfáltica em concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) em uma área total de 4.040,59 m2, sendo o revestimento asfático executado com espessura de camada minima compactada de 3,00 cm,342,58 m de guias pre moldadas,8,74 m de sarjetão moldados no local, abertura e preparo de caixa até 40cm,imprimação betuminosa e ligante em 1.856,59 2 de pavimentação, 2184,00 m2 de varrição e imprimação betuminosa ligante para o recapeamento asfáltico..	

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

Indicador	Taxa de realização da obra.
Unidade de Medida	Percentual
Evolução	100
Produto	Obra realizada.

  

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	200.000,00
--------------------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, proveniente do Convênio assinado junto a Secretaria de Planejamento e Gestão - Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 05 de setembro de 2018.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Aparecida Carvalho Baldin

Secretária da Prefeitura